



PROCESSO SELETIVO 2022-2024
EDITAL UNIFICADO (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)
INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE DA FAMÍLIA - PREMSAF

A Universidade Federal de Rondonópolis torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/PREMSAF, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá quatro fases: 1) prova com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório; 2) prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; 3) análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório e, 4) defesa do Memorial Descritivo, de modo remoto/on line, de caráter classificatório.

1.2 Fica atribuída à/ao candidata/o a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site cur.ufmt.br/premsaf incluindo editais complementares, convocações, datas e prazos importantes.

1.3 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduadas/os em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: **Enfermagem, Farmácia e Psicologia**.

1.4 Os programas de residência constituem uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formadas/os que ainda não estão inseridas/os no mercado de trabalho de modo que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente, para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.5 O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAF.

1.6 Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovada/o** – a/o candidata/o classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **Classificada/o** – a/o candidata/o não eliminada/o do processo seletivo, sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital (Quadro de vagas).

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.



1.8 AÇÃO AFIRMATIVA

1.8.1 Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de AÇÕES AFIRMATIVAS na Pós-Graduação no Brasil e a Lei Federal nº 12.711/2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/PREMSAF reservará 20% de suas vagas (02 vagas do total de 12 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e/ou pardas (os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.

1.8.2 Entende-se por negro e indígena aquela pessoa que se autodeclarar como negro ou indígena e pessoa com deficiência aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

1.8.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas por meio desta Ação Afirmativa serão chamados OPTANTES.

1.8.4 As vagas reservadas à esta Ação Afirmativa serão preenchidas, prioritariamente, com as/os candidatas/os optantes aprovadas/os e classificadas/os de acordo com a nota final.

1.8.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos as/os candidatas/os aprovadas/os (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da nota final.

1.8.6 As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência e vice-versa.

1.8.7 Além dos documentos obrigatórios constantes no formulário de inscrição, a/o candidata/o optante para Ações Afirmativas deverá apresentar o Termo de Autodeclaração para Candidatas(os) de Ações Afirmativas (ANEXO 6) nominado da seguinte forma: Fulan_ciclan_autodeclaração.pdf

1.8.8 Candidatas/os que sejam Pessoas com Deficiência e que dependam de atendimento diferenciado, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, deverão seguir também as orientações do item 6.

1.8.9 As vagas de Ação Afirmativa poderão ser destinadas a qualquer uma das categorias profissionais envolvidas no PREMSAF (Enfermagem, farmácia ou psicologia), sempre observando o disposto no item 1.8.4. Ou seja, as/os duas/dois candidatas/os optantes melhor classificadas/os ocuparão as vagas independente da área de formação, podendo inclusive, ocupar duas vagas de uma mesma área.

1.8.10 Apesar do previsto nessa Ação Afirmativa, os optantes deverão ser aprovados/classificados em todas as fases do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

1.9 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 16/11/2021 |
| Período de solicitação de impugnação do edital | 17/11/2021 à 22/11/2021 |
| Divulgação do resultado de recurso de impugnação ao edital (se houver) | 23/11/2021 |
| Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição | 01/12/2021 à 13/12/2021 |
| Divulgação das/os candidatas/os com solicitação da isenção de inscrição deferida | 15/12/2021 |
| Interposição de recurso, via SEI, contra o resultado da isenção de inscrição - até as 17 horas | 16/12/2021 |
| Período de inscrição | 17/12/2021 à 10/01/2022 |
| Último dia para o pagamento do boleto referente à inscrição | 14/01/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas | 18/01/2022 |
| Apresentação de requerimento, via SEI, de condições especiais para realizar as provas | 18/01/2022 |
| Interposição de recurso, via SEI, contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas até as 17 horas | 19/01/2022 |
| Divulgação do resultado de recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas (se houver) | 20/01/2022 |
| Divulgação dos locais de realização da prova objetiva (de múltipla escolha) e prova dissertativa | 21/01/2022 |
| Aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) e prova dissertativa com início às 8h | 24/01/2022 |
| Divulgação do gabarito e desempenho individual (pontuação) na prova objetiva (de múltipla escolha) | 25/01/2022 |
| Interposição de recursos, via SEI, contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva - até as 17 horas | 26/01/2022 |
| Divulgação do resultado de recurso contra gabarito, formulação e/ou conteúdo e resultado da prova objetiva (se houver) | 27/01/2022 |
| Divulgação do desempenho (pontuação) da prova dissertativa até as 17 horas | 03/02/2022 |
| Interposição de recursos, via SEI, contra o resultado da prova dissertativa até as 17 horas | 04/02/2022 |
| Divulgação do resultado de recurso contra o resultado da prova dissertativa (se houver) | 07/02/2022 |
| Data máxima para envio do Memorial Descritivo e do Currículo lattes para o e-mail premsaf@ufr.edu.br com todos os documentos comprobatórios das informações anexadas no currículo (currículo documentado) | 08/02/2022 |
| Divulgação do endereço eletrônico, dos horários e da ordem das/os candidatas/os para a defesa do Memorial Descritivo de modo remoto/on line. | 09/02/2022 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

| | |
|--|-------------------------|
| Defesa do Memorial Descritivo de modo remoto/on line. | 10 e 11/02/2022 |
| Divulgação da pontuação da defesa do Memorial Descritivo e da análise do Currículo lattes de caráter classificatório até as 17 horas | 14/02/2022 |
| Interposição de recurso, via SEI, contra a pontuação da defesa do Memorial Descritivo e da análise do currículo até as 17 horas | 15/02/2022 |
| Divulgação do resultado de recurso contra da defesa do Memorial descritivo e da análise do currículo (se houver) | 16/02/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/02/2022 |
| Interposição de recursos, via SEI, contra o resultado preliminar até as 17 horas | 18/02/2022 |
| Divulgação do resultado de recurso contra resultado preliminar (se houver) | 21/02/2022 |
| Divulgação do resultado final | 22/02/2022 |
| Período de matrícula, via SEI | 23/02/2022 a 24/02/2022 |
| Segunda chamada para matrícula, caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada | 25/02/2022 |
| Início das atividades – Programação de Acolhimento | 02/03/2022 |

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PREMSAF) será desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.1.1 A carga horária total do curso é de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2 A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação, de acordo com a disponibilidade de recurso.

2.1.3 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PREMSAF) é normatizado pelos seguintes documentos: Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009; Resolução CNRMS nº 7 de 13 de novembro de 2014; Número de protocolo do processo no SisCNRMS: 2014-1701 e Parecer de reconhecimento nº 119/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

2.1.4. Ao final do período e sendo aprovado, o residente obterá o título de Especialista em Saúde da Família.

2.2 A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias, com vistas a melhorar o desempenho dos residentes, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de residência (TCR), no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas, conforme Regimento do Curso.

2.4. As/os candidatas/os aprovadas/os e regularmente matriculados receberão, a título de bolsa, a quantia de valor bruto de **R\$ 4.106,09** (Quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor. O recebimento da bolsa estará condicionado à continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa e está regrada pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

2.5. Do quadro de vagas:

| Categoria Profissional | Nº de Vagas |
|-------------------------------|--------------------|
| Enfermagem | 06 |
| Farmácia | 03 |
| Psicologia | 03 |
| Total de Vagas | 12 |

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br no período compreendido entre às 08h00min do dia 17 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 10 de janeiro 2022, observado o horário normal de expediente bancário.

3.1.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, a/o candidata/o deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a categoria profissional em que se enquadra.

3.2 A/o candidata/o deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3 A/o candidata/o realizará todas as etapas do processo somente na cidade de Rondonópolis/MT.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um/a mesma/o candidata/o, será considerada a inscrição com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

3.5 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, a/o candidata/o deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.6.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.3 A/o candidata/o deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária.

3.6.4 O pagamento deverá ser efetuado após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

3.6.5 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição da/o candidata/o.

3.6.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 14 de janeiro de 2022, observando o horário normal de expediente bancário.

3.6.7 Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

3.6.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, PIX, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.6.9 A Comissão de Seleção deste processo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.10 As orientações e procedimentos a serem seguidos pela/o candidata/o para inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: cur.ufmt.br/premsaf e também no endereço www.fundacaouniselva.org.br

3.7. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

3.8. Ao preencher o requerimento de inscrição, a/o candidata/o deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo a Comissão de Seleção deste processo do direito de excluí-la/lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFR, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida e a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo.

3.11 A inscrição da/o candidata/o implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 A/o candidata/o somente será considerada/o inscrita/o neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

3.13 A/o candidata/o interessada/o em obter isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) requerê-la por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, no período de 01/12/2021 à 13/12/2021;
- b) preencher o requerimento de solicitação de isenção de inscrição disponibilizado no site cur.ufmt.br/premsaf;
- c) apresentar, junto ao requerimento, o comprovante do NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) apresentar, junto ao requerimento, declaração de que é membro de família de baixa renda;
- e) o deferimento ou não do requerimento será divulgado na página do endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf no dia 15/12/2021;
- f) contra possível indeferimento da isenção de taxa de inscrição é possível apresentar recurso em até 24 horas após sua divulgação.
- g) tanto o pedido de isenção, quanto eventual recurso deve ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT, www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, destinando o processo ao interessado PREMSAF/ICEN/CUR.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

4.1 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidata/o que estiver impedida/o de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital.
- b) efetuada fora dos períodos fixados no item 3.1 deste Edital.
- c) cujo requerimento esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta
- d) feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2 No dia 18 de janeiro de 2022 serão divulgadas as relações das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf e ainda na Universidade Federal de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP: 78.736-900.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, a/o candidata/o deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade.

5.2 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e de sua assinatura.

5.4 A/o candidata/o que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6. DAS/OS CANDIDATAS/OS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Aa/o candidata/o portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. O pedido deverá ser solicitado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, e encaminhado à Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Residência



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

Multiprofissional em Saúde da Família/Universidade Federal de Rondonópolis até o dia 18 de janeiro de 2022. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 Aa/o candidata/o portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 ou 6.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 A relação das/os candidatos regularmente inscritas/os, contendo nome e categoria profissional pretendida estará disponível, a partir do dia 18 de janeiro de 2022, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, e ainda na Universidade Federal de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, n.5055, Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.1.1 Caso a/o candidata/o constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, pelo telefone (66) 3410-4092 e-mail: premsaf@ufr.edu.br, impreterivelmente até às 17 horas do dia 19 de janeiro de 2022 e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3 Divergências relativas aos dados de identificação deverão ser comunicadas no dia das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2 No dia 21 de janeiro de 2022, serão divulgadas as informações referentes ao local e sala de realização das provas, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, e ainda na Universidade Federal de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

7.3 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DAS PROVAS

8.1. Deverão prestar a prova objetiva (com questões de múltipla escolha) e prova dissertativa todas/os as/os candidatas/os regularmente inscritas/os no processo seletivo. Estas provas serão aplicadas no dia 24 de janeiro de 2022, na cidade de Rondonópolis (MT).

8.1.1. Serão seguidos todos os protocolos de biossegurança relativos à prevenção da COVID-19 vigentes à época, restando aos candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com as normas de biossegurança. Para dar entrada no campus é solicitado o passaporte da vacina e caso a/o candidata/o seja aprovado, deverá apresentar Carteira de Vacinação com todas as vacinas atualizadas, inclusive a imunização contra o COVID19. As/os candidatas/os devem comparecer ao local das provas utilizando máscara para proteção individual contra a COVID-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca da/o candidata/o, desde a sua entrada até a sua saída do local de provas. Será permitido que a/o candidata/o leve máscara reserva para troca durante a aplicação da prova.

8.1.2. Durante a identificação da/o candidata/o, será necessária a retirada da máscara de proteção contra a COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela Comissão de Prova, antes de entrar na sala de provas.

8.1.3. As/os candidatas/os com diagnóstico de COVID-19 nos últimos 15 dias que antecedem a prova escrita e/ou com sintomas respiratórios e/ou que tenham tido contato com pessoas com estes sintomas, não deverão comparecer ao local da prova. Não será realizada prova em novo dia ou horário.

8.1.4. As/os candidatas/os deverão portar consigo os próprios materiais para execução da prova (caneta, máscara descartável e garrafa com água).

8.2 O local e sala de realização desta prova será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.3 A duração da prova com questões objetivas (de múltipla escolha) e prova dissertativa, será de 4 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas.

8.4 A/o candidata/o deverá comparecer ao local designado para prestar as provas objetiva e a dissertativa às 07h30min, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

8.5 O acesso ao estabelecimento de aplicação das provas escrita objetiva e a dissertativa será fechado, impreterivelmente, às 8h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.6. Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma.

8.7 A/o candidata/o que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s).

8.8. Será vedado à/ao candidata/o prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o a verificação dessas informações.

8.9. Após ser identificada/o, nenhum/a candidata/o poderá retirar-se da sala de prova sem autorização.

8.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática da/o candidata/o.

8.11 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, áreas temáticas, o valor de cada questão e a pontuação máxima da prova escrita com questões de múltipla escolha estão apresentados no quadro a seguir.

| Categorias Profissionais | Prova objetiva com questões de múltipla escolha | | | |
|--------------------------------------|---|--|-----------------------|------------------|
| | Total de Questões | Temática | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
| Enfermagem Farmácia Psicologia | 40 | SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Legislação em Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Gestão do Cuidado; Vigilância em Saúde; Atenção as condições crônicas e as doenças negligenciadas; Cuidado interdisciplinar a grupos prioritários; Acolhimento com avaliação de risco; Epidemiologia e as ações no território; Gestão Compartilhada e Gestão Participativa no SUS e Pesquisa em Saúde. | 01 ponto | 40 pontos |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

8.12 A divulgação do gabarito da prova escrita com questões de múltipla escolha será realizada até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf.

8.13 Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova com questões de múltipla escolha, em conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

8.14 O desempenho de cada candidata/o na prova com questões de múltipla escolha estará disponível no dia 25 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf.

8.15. Na primeira etapa deste processo seletivo, que corresponde à realização da prova com questões de múltipla escolha, a/o candidata/o deverá obter, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50% para passar à segunda fase.

8.16. Para participarem da segunda fase do processo seletivo, que se pauta pela avaliação da prova escrita dissertativa, estarão aptas/os as/os candidatas/os que alcançarem as maiores pontuações na prova de múltipla escolha e sua posição os coloquem em classificação dentro do dobro do número de vagas para cada categoria profissional, para a qual estiverem concorrendo, conforme quadro a seguir.

| Categoria Profissional | Classificação |
|-------------------------------|----------------------|
| Enfermagem | 12º |
| Farmácia | 6º |
| Psicologia | 6º |

8.17. Em caso de empate nesta fase do seletivo numa mesma classificação, não haverá desempate e todos os classificados, cumulativamente, terão a prova escrita dissertativa avaliada e com divulgação de resultado.

8.18 Da prova escrita dissertativa

8.18.1 A prova escrita dissertativa será composta por uma única questão, que poderá apresentar subitens, com valor máximo de 40 pontos de acordo com o conteúdo programático, anexo a este edital.

8.18.2. A prova escrita dissertativa possui caráter classificatório e eliminatório, ou seja, a/o candidata/o não poderá obter nota igual a zero (0,0), ficando, portanto, desclassificado.



8.18.3. Os critérios de pontuação na prova escrita são: capacidade de leitura e compreensão do tema abordado na prova; capacidade de apresentar densidade conceitual na argumentação; capacidade de análise e síntese; argumentação clara e objetiva e redação conforme norma culta da língua portuguesa, disposto no Anexo 2 deste Edital.

8.18.4 A prova escrita dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

9.1. Para garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, na análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:

9.1.1 A análise curricular e a pontuação serão realizadas de acordo com os itens do Anexo 3 contidos neste edital. A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória.

9.1.2 O envio do currículo lattes documentado, deverá ser realizado pelo própria/o candidata/o via e-mail: premsaf@ufr.edu.br até 08/02/2022, em arquivo único e no formato PDF, nominado no formato *fulan_beltran_currículo_documentado.pdf*. A organização dos documentos comprobatórios do currículo lattes deve seguir a mesma ordem do anexo 3.

9.1.3 Será vedado à/ao candidata/o enviar o currículo lattes fora do prazo estabelecido e para outro destino, a não ser o do e-mail: premsaf@ufr.edu.br. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o a verificação dessas informações.

10. DA DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO

10.1 A/o candidata/o deverá enviar para o e-mail premsaf@ufr.edu.br o Memorial descritivo em arquivo separado, identificado com o nome da/o candidata/o no formato *memorial_fulan_beltran_.pdf*, juntamente com o currículo documentado, até o dia 08/02/2022.

10.1.1 O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico da/o candidata/o, avaliando cada etapa de sua experiência.

10.2 A divulgação do endereço eletrônico, dos horários e da ordem dos candidatos para a defesa do Memorial descritivo será estabelecida pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, no dia 09/02/2022.

10.3 A/o candidata/o terá o tempo máximo de 15 minutos para apresentar seu Memorial descritivo, na forma *on line*, por meio de reunião virtual pelo Google Meeting e até 15 minutos para arguição. Em caso de inviabilidade do uso desta plataforma pela Comissão



de Seleção no momento da defesa do Memorial Descritivo, poderão ser usadas outras plataformas digitais de comunicação e informação (Microsoft Teams ou Zoom Meeting).

10.4 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o acesso à internet adequada para que possa apresentar o Memorial Descritivo. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pela/o candidata/o, ou em caso de queda de conexão de internet da/o candidata/o, o mesmo terá, no máximo, 10 minutos de espera por parte da Comissão de Seleção, para que sua conexão de internet seja restabelecida.

10.5. Os critérios de avaliação do Memorial Descritivo constam no Anexo 4. A pontuação será de até 20 (vinte) pontos, sendo esta fase classificatória.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo 5) e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PREMSAF).

11.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.3 A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 horas, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos.

11.4 O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante por meio de seu e-mail informado na inscrição e também via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no mesmo processo onde requereu o recurso.

11.5. No caso de recurso contra a prova com questões de múltipla escolha e da prova dissertativa, o requerente deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pela/o candidata/o e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova.

10.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todas/os as/os candidatas/os que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas, de cada categoria profissional, sofrerá alteração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

11.5.2. As alterações de gabarito das provas dos desempenhos nas etapas deste certame, serão divulgadas no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.1.

11.6. Da decisão final da Comissão de Seleção não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Pontuação Final de cada candidata/o não eliminada/o do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida nas quatro etapas do Processo.

12.2 As/os candidatas/os não eliminadas/os no processo seletivo serão classificadas/os por categoria profissional segundo a ordem decrescente da pontuação final, apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.

12.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, a/o candidata/o que obtiver maior pontuação na prova escrita dissertativa e, persistindo o empate, será escolhido a/o candidata/o com menor tempo de formado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Comissão de Seleção tornará pública a relação das/os candidatas/os aprovadas/os preliminarmente (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

14. DA MATRÍCULA

14.1 As matrículas serão realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2022 (primeira chamada), e 25 de fevereiro de 2022 (segunda chamada).

14.2 Os documentos legíveis e necessários à realização da matrícula das/os candidatas/os aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações e anexados ao processo são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Histórico Escolar da Graduação; g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; h) Carteira de Vacinação atualizada, inclusive com imunização completa contra COVID19 e g) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

14.3 A/o candidata/o convocada/o em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

14.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

14. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

15.1. Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia 25/02/2021. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf.

15.2 As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados em Edital Complementar, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf. **É de responsabilidade única e exclusiva da/o candidata/o acompanhar as publicações.**

15.3 Excepcionalmente, caso não sejam preenchidas as vagas em alguma categoria profissional, edital simplificado apenas com prova dissertativa e entrevista poderá ser lançado e obedecerá aos demais critérios deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas, nas etapas do processo seletivo ou na matrícula sujeita a/o candidata/o à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.2 A Universidade Federal Rondonópolis divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo.

16.2.1 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o acompanhar tais divulgações.

16.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - PREMSAF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

16.5 A/o candidata/o deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde da Família, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. A/o candidata/o aprovada/o deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 02 de março de 2021.

Este Edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, apreciado, aprovado e homologado pela COREMU.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Alcindo José Rosa

Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família
UFR/FCS



ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

História das Políticas Públicas de Saúde no Brasil
Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS)
Política Nacional de Atenção Básica
Estratégia Saúde da Família
Redes de Atenção à Saúde
Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação na Saúde da Família
Gestão e Modelos de Atenção em Saúde
Vigilância em Saúde
Atenção às condições crônicas e as doenças negligenciadas
Cuidado interdisciplinar a grupos prioritários
Acolhimento com avaliação de risco
Epidemiologia e as ações no território
Gestão Compartilhada e Gestão Participativa no SUS
Interprofissionalidade e trabalho colaborativo
Metodologias de Pesquisa em Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Capacidade de leitura e compreensão do conteúdo | 0 a 5 pontos |
| Capacidade de apresentar densidade conceitual na argumentação | 0 a 10 pontos |
| Capacidade de análise e síntese | 0 a 10 pontos |
| Argumentação clara e objetiva | 0 a 10 pontos |
| Redação na norma culta da língua portuguesa. | 0 a 5 pontos |
| Total Pontos | 40,0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTOS | REFERÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------|---------------------|-------------------------|
| Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre | 1,5 | Semestre | 6 |
| Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre | 1,5 | Semestre | 6 |
| Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre) | 1,0 | Semestre | 4 |
| Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas) | 1,0/100 horas | Horas | 3 |
| Representação em órgãos colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade) | 1,0 | Semestre | 3 |
| Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos) | 0,5/ Atividade | Atividade | 3 |
| Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN | 1,5 | Artigo | 6 |
| Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais | 1,0 | Resumo/ Trabalho | 4 |
| Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais | 0,5 | Resumo/ Trabalho | 3 |
| Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais | 0,2 | Resumo/ Trabalho | 2 |
| Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas | 1 | Evento | 2 |
| Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas | 0,5 | Evento | 1 |
| Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas | 0,2 | Evento | 1 |
| Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas | 0,5 | Evento | 2 |
| Experiência profissional com comprovação | 1,5 | Semestre | 3 |
| Cursos extracurriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância) | 0,2 | Cursos | 1 |



ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Sugere-se que o Memorial descritivo sintetize, de modo reflexivo, a experiência acadêmica-profissional da/o candidata/o e indique sua justificativa e expectativa quanto ao seu envolvimento como residente na Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

| Crítérios de Avaliação do Memorial Descritivo | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Clareza e objetividade do Memorial descritivo | 2,0 |
| Capacidade argumentativa e reflexiva da experiência acadêmica-profissional | 5,0 |
| Intenções, interesses e motivações para ingressar no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, bem como a expectativa de mudança na vida pessoal e profissional | 5,0 |
| Conhecimento sobre as atividades a serem desenvolvidas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família | 5,0 |
| Uso correto da língua portuguesa | 3,0 |
| Total Pontos | 20,0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____
CPF: _____
INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE: _____
DATA: ____/____/20____

Antes de solicitar seu recurso, por gentileza atente-se para as informações a seguir, assinalando as que você está de ciente:

- () Realizou leitura na íntegra do edital do qual irá solicitar recurso;
() Entregou documentação completa de acordo com edital que está participando;
() Está ciente de que a inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas pelo edital.

DESCREVA MOTIVAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO: _____

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família -
PREMSAF

ANEXO 6

PROCESSO SELETIVO 2022-2024
EDITAL UNIFICADO (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)
INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
- PREMSAF

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (de candidata/o autodeclarada/o negra/o - preta/o e parda/o, quilombola, indígena e PcD*)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____ estado _____, filho de:

(pai) _____,

(mãe) _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

negro/a – preto/a ou pardo/a

quilombola - Comunidade/Associação _____

indígena – Etnia _____

PcD - _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:....., de de 2021.

* As ações afirmativas estão regulamentadas pela Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012 e PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016.

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.